

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E
HABILITAÇÃO**



PROCESSO Nº 85/2016
Modalidade Pregão Presencial – Nº. 04/2016

As 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 4477/2014 do Senhor Prefeito Municipal, tendo como Pregoeiro o Sr. José Roberto Morandini, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado:

DO OBJETO: Contratação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias totais superiores e inferior e parciais removíveis para o exercício de 2016.

Aberta a sessão pelo pregoeiro, passou-se para fase de credenciamento sendo que a empresa Laboratório Dentário Cofferi, inscrita no CNPJ sob nº. 06.226.171/0001-10, apresentou a documentação relativa a proposta e documentação mas não se credenciou para a etapa de lances verbais.

Em seguida iniciou-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, sendo que os valores apresentados foram os seguintes: a empresa Laboratório Dentário Cofferi, cotou o preço inicial para confecção de próteses dentárias para pacientes do departamento municipal de saúde exercício 2016 sendo o valor global R\$ 112.750,00.

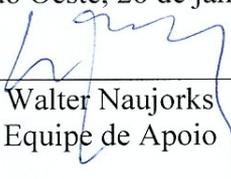
O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa Laboratório Dentário Cofferi, inscrita no CNPJ sob. Nº 06.226.171/0001-10, com o valor total de R\$ 112.750,00 (cento e doze mil setecentos e cinquenta reais).

Passada a fase de abertura e classificação da proposta de preço, seguiu-se para a fase de habilitação do fornecedor participante, por conveniência da administração municipal e pela empresa tratar-se de Micro Empresa abriu-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis para que a empresa Laboratório Dentário Cofferi apresente a documentação faltante Registro ou inscrição de pessoa jurídica no CRO(Conselho Regional de Odontologia) de Santa Catarina item 5.1.13 do edital; cópia do alvará sanitário item 5.1.9 do edital; Certidão Negativa (CND) com a Fazenda Municipal item 5.1.4 do Edital

O pregoeiro solicitou aos participantes se alguém quisesse interpor recurso junto ao resultado final, seja do preço ou da documentação, os licitantes não apontaram nenhuma irregularidade e por conseqüência, deixam de apresentar impugnações e recursos, estando o processo conforme determina as Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Bom Jesus do Oeste, 28 de janeiro de 2016.


José Roberto Morandini
Pregoeiro


Walter Naujorks
Equipe de Apoio

